



CARPINTEIRO

- I. Selecionar o material mais adequado para realizar o trabalho de carpintaria para o qual foi designado;
- II. Traçar o contorno desejado da peça em que trabalho para possibilitar o corte adequado da mesma;
- III. Confeccionar, reparar e instalar esquadrias, portas, janelas, venezianas, assoalhos, cavaletes, escadas, cercas, grades, cabos de ferramentas, telhados e outros de mesma natureza, serrando, aplainando, alisando, lixando, furando, pregando, aparafusando e executando outras operações com ferramentas de carpintaria;
- IV. Montar peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos ou parafusos e assemelhado;
- V. Instalar esquadrias ou outras peças de madeira ou metal;
- VI. Colocar ou substituir ferragens tais como fechaduras, maçanetas, ferrolhos e outros assemelhados em móveis;
- VII. Montar formas utilizadas em obras e confeccionar caixas de madeira para armações de concreto;
- VIII. Confeccionar ou montar móveis e caixas de madeira forrando-as com fórmica ou outro material de revestimento, pintando-as ou envernizando-as;
- IX. Amolar e afiar peças de máquinas operatrizes, utilizando rebolo, esmeril ou outro assemelhado;
- X. Operar máquinas de carpintaria;
- XI. Executar a limpeza e manutenção das máquinas operatrizes, dos utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados em seu trabalho a fim de conservá-los e mantê-los em perfeita condição de utilização;
- XII. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- XIII. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- XIV. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.